

*19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008*

**ACTA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.10.2007

Ponto 4. **EDUCAÇÃO**

. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL

. POCENTRO – MAIS CENTRO

- Aprovação da Candidatura

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR

. CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO

- Lista de Erros e Omissões

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR

. EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Ajuste Directo

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. 1.º CEB - LIGAÇÃO À INTERNET – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Ajuste Directo

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

Ponto 8. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
- . Agrupamento de Escolas de Soure - Núcleo de Escalada
  - Deslocação a França

Ponto 9. **CULTURA**

- . MUSEALIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO/ESPAÇO CONTÍGUO AO LARGO DO CASTELO
- . Rede Urbana “Castelos Medievais e Muralhas do Mondego”
  - Protocolo de Cooperação

Ponto 10. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSTRUÇÃO DE OUTROS POLIDESPORTIVOS - FREGUESIA DE SOURE
- . Construção do Polidesportivo da Pouca Pena
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 11. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . PROLONGAMENTO DE COLECTORES
- . Av. dos Bombeiros Voluntários até à Rotunda das Bombas da Shell
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 12. **PROTECÇÃO CIVIL – FOGOS FLORESTAIS**

- . CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Freguesia de Pombalinho/Reparação de Pontos de Água com Faixa Sinalizadora
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

**19.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

Ponto 13. **PROTECÇÃO CIVIL – FOGOS FLORESTAIS**

- . CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Mogadouro e Malavenda
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 14. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Soure/Remodelação, Reforço e Telegestão - 3.<sup>a</sup> Fase
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 15. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS
- . EN 348 - Execução de um Novo Troço, Km.s 21.1. a 23
  - Adjudicação

Ponto 16. **REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

- Aprovação

Ponto 17. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2008**

- Apreciação de Propostas de Alteração - 5.<sup>a</sup>/5.<sup>a</sup> - .

Ponto 18. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.*

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente deu início à reunião, começando por prestar as seguintes informações:

**\* EDUCAÇÃO**

Na passada Terça-feira, dia 14 de Outubro, eu próprio subscrevi, em sessão pública Presidida pelo Ministro do Ambiente, no Auditório da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, os contratos de financiamento relativos à Construção dos novos Centros Escolares, o de Degracias/Pombalinho e o de Samuel.

O investimento global previsto para o Centro Escolar das Freguesias de Degracias/Pombalinho é de 781.962,00 euros, com uma comparticipação de 450.996,00 euros e um esforço municipal de 330.966,00... para o Centro Escolar da Freguesia de Samuel o investimento previsto é de 743.586,00 euros, comparticipação de 442.464,00 euros, esforço municipal de 301.121,00 euros. Este programa tem regras específicas em termos, quer de definição de despesa, quer de investimento elegível, quer de forma de cálculo das correspondentes comparticipações.

**\* CULTURA**

No domingo, dia 12 de Outubro, decorreu o XVII Encontro de Bandas do Concelho de Soure na Freguesia de Samuel. É o segundo encontro em que a descentralização foi alargada às Freguesias onde não existem Bandas... o primeiro tinha sido em 2007, na Freguesia de Pombalinho. Foi um momento de grande afirmação Concelhia, quer em termos quantitativos, quer particularmente, no plano qualitativo... Actuaram 248 executantes pelas cinco Bandas, sendo que se registou, mais uma vez, uma muito significativa afluência de público... assim, podemos afirmar que se justifica, perfeitamente, a autonomia em termos de Plano de Actividades desta acção cultural e que ela também está a contribuir de forma inequívoca, por via dessa intensificação da descentralização, para um ainda mais consistente reforço da coesão social em termos dos diferentes lugares do Concelho.

**\* SAÚDE**

PIDDAC 2009... sem surpresa, aparece a Extensão de Saúde de Samuel com um valor para o ano de 2009 e o remanescente para 2010... trata-se de um sinal político evidente de que, não obstante haver um contexto nacional onde porventura

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

alguns julgariam impensável um novo investimento descentralizado neste domínio, a verdade é que tal irá ser uma realidade!!!... depois de termos que refazer todo o projecto de acordo com um novo programa funcional, o mesmo virá a uma das próximas reuniões de Câmara, para que seja aberto o correspondente concurso público. É também para nós evidente que, com a transição do III Quadro Comunitário de Apoio para o Quadro de Referência Estratégico Nacional, o Protocolo que havíamos subscrito, e que estava homologado, tenha que vir a ser substituído por outro adequado à nova “ambiência”.

**\* ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Foram desenvolvidos investimentos em prolongamentos de rede nas Freguesias de Alfarelos e de Samuel. Na Freguesia de Alfarelos, trata-se de um investimento, que está quase concluído, de requalificação com passagem a iluminação de iodo amarelo; neste momento foram já substituídas 115 luminárias que passaram a ter uma potência de 70 watt's e mais umas 33 que passaram a ter 150 watt's; um investimento de cerca de 11.000,00 euros.

Na Freguesia de Samuel, tratou-se de um prolongamento de rede no lugar da Alagoa.

**\* ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**

- Estão concluídos os dois investimentos em curso na Freguesia de Alfarelos: colocação de uma nova conduta distribuidora na Rua do Apeadeiro e a substituição da tubagem na Rua Jogo da Bola, Ladeira do Outeiro e Rua do Tanque.

- Na Freguesia de Brunhós, após a entrada em funcionamento do novo PT, ficaram reunidas condições, em termos de suficiência energética, para que fosse instalado um grupo hidropressor, com base no qual o Abastecimento de Água se fizesse com pressão mais do que satisfatória para os residentes nas zonas mais elevadas, situação que já está operacionalizada.

**\* REDE VIÁRIA**

- Depois de termos aprovado a realização de um estudo de viabilidade de procura de um novo Nó na Auto Estrada do Norte, em 19 de Junho de 2008, dizer-vos que, na primeira semana de Outubro, chegaram as conclusões decorrentes do mesmo. Assim, esse estudo evidencia que é perfeitamente possível a construção de um novo Nó ao quilómetro 166.5, imediatamente a norte do viaduto sobre o Rio Anços compreendendo várias ligações, designadamente com a EN 348. Este investimento, incluindo projectos e expropriações, estima-se que possa vir a ter um

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

valor na ordem dos nove milhões e meio de euros (9.500.000,00)... a entidade Concessionária, no entanto, dá nota que dado o clima económico que atravessamos, com reflexos importantes no comportamento do tráfego, que não irão adoptar o cenário de tráfego central mas sim o pessimista e, portanto, tentarão que o Estado assuma um compromisso de  $\approx 60\%$ , cerca de cinco milhões seiscentos e setenta mil euros (5.670.000,00)... isto já foi enviado também para o Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, para poder ser avaliado no âmbito da renegociação em curso do Contrato de Concessão do Troço Porto/Lisboa, entre a Administração Central e a Concessionária.

- A primeira fase da nova Ponte sobre o Rio Ega, na ligação de Figueiró do Campo/Casais Velhos, adjudicada em 27 de Junho, está concluída...

- Relativamente a um conjunto de investimentos que foram também adjudicados nos meses de Julho e Agosto, estão já concluídas as recargas no lugar do Barroco - Freguesia de Vila Nova de Anços.

- Por administração directa foram iniciados vários investimentos, designadamente no lugar de Figueira da Azóia - Freguesia de Samuel e nalguns lugares do sul da Freguesia de Vinha da Rainha.

**\* GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

O Gabinete Técnico Florestal tem vindo a acompanhar os trabalhos que estão a decorrer nas faixas de gestão de combustível: das linhas de transporte e distribuição de energia eléctrica, desde o dia 02 de Outubro de 2008, nas Freguesias de Alfarelos, Figueiró do Campo e Granja do Ulmeiro, de acordo com as distâncias que a lei determina; de acordo com o Plano Plurianual aprovado, neste momento, na Estrada Municipal Casal do Redinho a Alagoas; na preparação da Estrada Simões ao Mogadouro... estão também a ser acompanhados um conjunto de processos de arborização e rearborização, e também o projecto Condomínio da Terra, em Parceria com a Quercus.

O Senhor Vice-Presidente Santos Mota referiu que: “gostaria de felicitar as cinco Bandas Filarmónicas do nosso Concelho que participaram no 17.º Encontro de Bandas do Concelho de Soure. Queria também endereçar os meus parabéns à Dra. Ana Maria Treno por esta feliz iniciativa.

No âmbito de uma política de proximidade, no dia 05 de Outubro, eu e a Dra. Manuela Santos estivemos, em representação do Município, no Convívio Distrital

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

de Pesca Desportiva promovida pela Delegação Distrital do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública - STAL.

Nesse mesmo dia, estive presente no 16.º Convívio de Pesca Desportiva, organizado pela Secção de Pesca da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

No dia 12 de Outubro, recebi, no Salão Nobre da Câmara Municipal, uma comitiva dos lugares de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis, no âmbito de uma iniciativa promovida pela Associação Cultural da Casa Velha.

Gostaria de dizer ainda o seguinte: a revista “Mundo da Pesca” tem uma grande tiragem em termos nacionais e é de grande qualidade nesta área. Esta edição refere-se a Soure, destacando as boas condições para a prática da Pesca Desportiva de Competição. As imagens são muito sugestivas, são quatro páginas a falar sobre Soure. Penso que é um reconhecimento do trabalho da Câmara Municipal nesta área turística. São muitos os elogios e imagens, sem dúvida uma forma de promover e divulgar o Turismo na Vila de Soure.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “na área da Educação estivemos presentes, em representação do Município, na primeira reunião do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Soure. Neste Conselho Geral Transitório estão representantes do Pessoal Docente, Pessoal não Docente, Pais e Encarregados de Educação, do Município e também da Comunidade Local. Relativamente aos representantes da Comunidade Local, cabe ao Conselho Geral indicar quem são os três representantes; o que ficou decidido na reunião de ontem foi que seriam as seguintes Instituições: a Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure; a Associação Empresarial de Soure e uma IPSS em representação das IPSS’s do Concelho.

Na área da Cultura, gostaria de destacar o XVII Encontro de Bandas do Concelho, a grande Festa da Música do Concelho. Acima de tudo, deixar aqui uma saudação de felicitação aos quase 250 executantes das cinco Filarmónicas do Concelho, aos regentes e às respectivas direcções porque, no seu conjunto, fazem um trabalho de grande alcance cultural como social. Mas, concretamente no Encontro de Bandas do Concelho pudemos assistir a um concerto não só de grande dignidade e qualidade musical.

No dia 01 de Outubro, comemora-se o Dia Mundial da Música. Estive presente num concerto realizado pela Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “começaria por felicitar o Encontro de Bandas do Concelho de Soure. Realçar um aspecto que considero

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

extremamente importante e saudável do nosso Concelho: a percentagem elevada de jovens que são intervenientes nas bandas.

Gostaria de referir alguns aspectos da reunião realizada na Câmara Municipal com o Senhor Presidente e com o representante da Quercus, Dr. Paulo Magalhães, no âmbito do Protocolo assinado com a Quercus, a “Terra é um grande Condomínio”. Nesta reunião concretizámos vários aspectos, várias ideias e fizemos um plano de trabalho. Neste momento iremos avançar com a constituição de micro-reservas e da reflorestação das zonas húmidas, no âmbito deste Protocolo. Na reflorestação das zonas húmidas, a iniciativa que iremos ter em breve é a reflorestação, acompanhada pelos técnicos da Quercus, que envolverá também as Escolas e todas as pessoas que queiram participar, nas margens do rio, perto de Vila Nova de Anços. Na constituição das micro-reservas, a Quercus encontra elementos de grande interesse em criar, nas Freguesias de Degraças e de Pombalinho, uma micro-reserva de Carvalho Português; teremos potencialidades de criar uma reserva. Ontem, as técnicas da Câmara Municipal do Gabinete Técnico Florestal, a Dra. Dulce Rocha, três funcionários da área de jardinagem e o Senhor Presidente de Junta das Degraças, estiveram envolvidos na recolha de bolotas para serem encaminhadas para os viveiros da Quercus para depois serem replantados na zona de baldios da Freguesia das Degraças.

Na entrada do Paul encontramos doze árvores de Amieiro-Negro, uma espécie em extinção, quando a Norte do País a Quercus conhece duas.

Uma outra novidade é ter sabido que dentro da Vila de Soure existe uma das duas zonas de Bambu Preto existentes em Portugal Continental sinalizadas.

Nos dias 02 e 03 de Outubro, decorreu na Câmara Municipal a formação dada pela AIRC na Implementação do Sistema de Procedimento de Obra. Todos os funcionários desta área estiveram em formação e, neste momento, estamos a implementar o sistema, o que significa que todo o procedimento desde a entrada na secção de obras até ao despacho é feito informaticamente envolvendo todos os sectores. Penso que isto é um passo extremamente importante; é uma modernização com grande vantagem para os serviços mas, acima de tudo, é um serviço rápido prestado aos Municípios.

Saúde, congratular-me com a notícia que nos dá sobre o PIDDAC e a Extensão de Saúde de Samuel. Sem dúvida que é um investimento com que nos congratulamos e é um aspecto muito importante para o Concelho, no entanto gostava de deixar aqui as apreensões na área da Saúde que chegam até nós. São vários os utentes da Unidade de Saúde Familiar de Soure que nos relatam situações, que a serem verdade, não temos nenhum motivo para não acreditar nelas, nos deixam



***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

preocupados e nos relatarem situações de ilegalidade. Queixam-se os utentes da recusa sistemática por parte de alguns médicos desta Unidade de Saúde Familiar, da passagem de credenciais para a realização de vários exames de saúde, que vai desde electrocardiogramas até a simples análises... O motivo apresentado por estes profissionais de saúde é que os exames são muito caros...

Outra situação é o facto destes serviços da Unidade de Saúde Familiar cobrarem a mesma taxa moderadora - 2,50€ -, que levam a uma consulta normal presencial onde o doente está à frente do médico, é visto, tem um receituário, aos doentes que não indo à consulta deixam uma relação de medicamentos para serem passados. Juntamos a esta situação a que se encontra em 1.200 utentes da Freguesia de Granja do Ulmeiro que continuam sem médico de família, são tratados de uma forma desigual no acesso à Saúde.

Gostaria de terminar a minha intervenção com um alerta, o Senhor Presidente fará as diligências que estão ao seu alcance para contornar e tentar saber da veracidade desta situação. O artigo 4.º do Diploma Legal que cria as Unidades de Saúde Familiares diz: “as Unidades de Saúde Familiar têm por missão a prestação de cuidados de saúde personalizados à população inscrita de uma determinada área geográfica, garantindo a acessibilidade, a globalidade, a qualidade e a continuidade dos mesmos” e isto não está de acordo com o que é feito, não admira que alguns responsáveis digam que os resultados financeiros até foram positivos e que existe uma evolução positiva. Assim, não tenhamos dúvidas que vamos poupar e sem dúvida que darão lucro.”

O Senhor Vereador Prof. Fernando Martinho referiu que: “a Câmara Municipal foi contactada pela Direcção Regional de Educação do Centro no sentido de financiar a ligação à Internet dos futuros computadores Magalhães para os alunos do 1.º Ciclo? Esta pergunta faço-a porque não tenho informação oficial, foi o que ouvi na comunicação social. Parece-me que é uma situação que merece toda a nossa atenção porquanto, parece-me a mim, que estão a tentar vender “gato por lebre”; dizem que o computador custa 50,00 euros, mas depois quase que os obrigam a ter uma ligação à Internet que, como sabem, não é obrigatória. Parece-me que o esclarecimento das famílias é importante por duas razões: é solicitado às Câmaras, V. Exa. dir-me-á se é verdade ou não, que as mesmas suportem a instalação de um ano de ligação à Internet no pacote de 1GB, o que corresponde a cerca de 20,00 euros por mês, mas esta dimensão de tráfico é facilmente ultrapassável podendo causar nas famílias, no futuro, quando tiveram que assumir esse encargo, um acréscimo de despesas que muitos poderão não estar à espera. O computador

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

Magalhães é um instrumento de trabalho que pode vir a ser, quando for implementado nas Escolas, mais um instrumento útil de trabalho, é verdade que também vai trazer mais alguns encargos para os Municípios porque isso pressupõe a existência de outros equipamentos nas próprias Escolas para que os computadores estejam em rede mas, parece-me que a informação que chega ao país não é a mais correcta.

Registamos com agrado a presença da Extensão de Saúde de Samuel no PIDDAC, é uma obra que vai servir aquela Freguesia do Concelho e vemos isso com bons olhos.

Tive a oportunidade de dar uma vista de olhos de relance no Orçamento apresentado pelo Senhor Ministro das Finanças. É verdade que também dei uma leitura enviesada naquele quadro das transferências que são feitas no PIDDAC para os Municípios mas, não posso deixar de fazer aqui um comentário sobre o Distrito de Coimbra e a nível nacional. Tive o cuidado de correr quase todos os distritos, perceber onde é que eram feitos os maiores investimentos a nível de PIDDAC e, cada vez mais, se aposta em investimentos onde eles já são mais vultuosos.

No Distrito de Coimbra, os Concelhos mais privilegiados pelo PIDDAC foram Coimbra, Figueira da Foz e Cantanhede, um eixo do litoral, enquanto Concelhos do interior como Pampilhosa da Serra e outros levam uma fatia muito pequena.

Temos que apostar no desenvolvimento do interior e o PIDDAC devia ser um instrumento para combater estas assimetrias que ainda existem.”

O Senhor Presidente referiu que: “começando pela intervenção do Senhor Vereador Fernando Martinho, PIDDAC... diz que fez uma leitura ligeira e que lhe parece que continua a haver uma excessiva concentração em zonas urbanas do litoral onde, porventura, tal menos se justificaria... deu como exemplo, Coimbra, Figueira da Foz e Cantanhede... em primeiro lugar não se deve proceder à leitura do PIDDAC de forma centrada apenas e só na parte que se coloca à frente de cada Concelho, por uma razão muito simples: há um conjunto de áreas de investimento público onde as intervenções previstas em cada Concelho não estão indicadas por Concelho mas por Ministérios ou serviços desconcentrados do Estado.

Ainda assim, o facto de não concordar inteiramente com a sua forma de leitura do PIDDAC apenas assente nesta pequena parte que está prevista à frente de cada Concelho, tal não me impede, no plano dos princípios, de subscrever algumas das preocupações que expendeu. Acho que todo e qualquer Governo deve priorizar o seu investimento público por forma a atenuar as assimetrias entre as zonas do litoral e as zonas rurais e, se, porventura, uma leitura rigorosa, que eu não fiz, deste documento não

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

respeitar este princípio é evidente que, no plano dos princípios, é uma aposta que não deverá ter o meu acordo.

No que diz respeito ao Concelho de Soure, o que para já nos preocupa em termos de investimentos a priorizar pela Administração Central é a Construção da Extensão de Saúde de Samuel.

Aquilo que está previsto para a Extensão de Saúde de Samuel é que ela venha servir não apenas cidadãos da Freguesia de Samuel, mas também do Concelho vizinho de Montemor-o-Velho... tanto quanto está previsto, ela deverá vir a ter um funcionamento periférico, supra concelhio.

Estamos também preocupados com outros investimentos, mas que não passam pelo PIDDAC, como a questão do Nó de Acesso à A1, a questão da ligação à A17 com os Concelhos vizinhos da Figueira da Foz e de Montemor-o-Velho...

Qualquer um destes investimentos, para além de outros, não têm como suporte da sua realização o PIDDAC...

Questão que colocou sobre o computador Magalhães, consulta que foi feita... a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, certamente responder-lhe-á.

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, no que diz respeito à formação da AIRC... estiveram em formação praticamente todas as pessoas que têm responsabilidades nos mais diversos domínios que asseguram o normal funcionamento do Departamento de Obras e Urbanismo. A questão não será tanto uma questão de serviço rápido, isto porque?... Porque se nós temos vindo a licenciar por ano entre duas a três centenas de obras particulares e se, normalmente, mais de 95% desses processos de licenciamento têm um tempo de duração nunca superior a três/quatro meses no que diz respeito, quer aos projectos de arquitectura, quer aos projectos de especialidades... é evidente que, assim sendo, a este nível nós temos um prazo muito satisfatório!!!... É importante que melhoremos o controle interno de execução e que demos a possibilidade de os municípios terem melhor qualidade no atendimento. O que se pretende, cada vez mais, é por via desse controle de eficiência, dar informação de forma mais rigorosa sobre como é que está cada processo.

Questão da Saúde... devo dizer que uma coisa é termos ainda um período da noite, por muito pouco solicitado que seja, onde ainda não foi possível encontrar uma resposta com uma parceria com a Administração Regional de Saúde... uma resposta apenas privada, ou público privada sem a ARS, seria um risco que o Município não assume porque enquanto tudo corresse bem, tudo corria bem e se alguma coisa corresse menos bem ou mal “teria sido pior a emenda que o

**19.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

soneto”... A Câmara Municipal não pode, nem deve, apostar numa qualquer parceria público privada sem a participação da Administração Regional de Saúde... Resultados objectivos da Unidade de Saúde Familiar... embora o Conselho Consultivo de Saúde, cuja convocação cabe ao Senhor Director, não tenha vindo a reunir, a informação que nos chega sobre o funcionamento da Unidade de Saúde, é de que os resultados, em termos de eficácia, são melhores do que aqueles que existiam... No entanto isso não significa que não veja com preocupação a eventual ocorrência das duas situações que referiu.

Referiu que há munícipes que se queixam que há médicos que se permitiram recusar a emissão de certidões, alegando que os exames são caros... acho que os munícipes a quem isso possa ter sido feito se devem queixar assumidamente... Não posso fazer uma queixa com “uma mão cheia de nada”, agora subscrevo na íntegra a sua preocupação e estou disponível para fazer eco de questões concretas...

A questão de se cobrar a mesma taxa moderadora de 2,50 euros a quem tem uma consulta não presencial... não estou a adiantar que concordo ou discordo com a taxa moderadora e com o seu valor ou a quem pede simplesmente que lhe emita uma receita... Não estou à vontade para lhe responder, nem me cabe a mim sequer, porque aqui a última coisa que sou é advogado de defesa de qualquer política de saúde ou de outra área qualquer... aquilo que sou é um responsável em que os munícipes confiaram, só tenho que estar preocupado, naquilo em que os munícipes foram menos bem ou mal tratados, em tudo fazer para que o tratamento melhore.

De qualquer forma são questões que devemos, de forma responsável, delas fazer o eco possível.

Questão da Granja do Ulmeiro... a Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro deveria ter habitualmente dois médicos de família. O que está a acontecer é que há um médico a 100% e depois, nos outros cinco dias, há três dias com resposta total ainda que rodando o médico e há mais meio dia de outro. O descoberto que se verifica na Granja do Ulmeiro é de uma manhã e de duas tardes ou de duas manhãs e uma tarde. Os responsáveis sobre a política na saúde na região estão a tentar resolver a situação, mas a verdade é que dizem que não têm médicos... nós temos vindo a usar todas as formas possíveis de insistência.

Como sabem, o que estava previsto é que no Concelho de Soure, para além da USF em Soure e de todas as Extensões de Saúde, houvesse na Granja do Ulmeiro, porque é um centro de uma outra área urbana significativa, o funcionamento da Consulta Alargada. Se neste momento não há dois médicos para a consulta normal é impraticável colocar a funcionar a Consulta alargada. De qualquer maneira, toda a

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

estratégia de relacionamento com a ARS é no sentido da reposição dos dois médicos a 100% e de se conseguir depois o funcionamento da Consulta Alargada.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “relativamente à questão da Extensão de Saúde de Samuel, gostaria de saudar e deixar aqui bem patente a minha grande satisfação pela realização deste investimento que será uma importante realidade na área da Saúde. Considero que a Construção da Extensão de Saúde de Samuel constitui duas vitórias, uma delas naturalmente, muito importante para os Municípios, quer da Freguesia de Samuel, quer da Freguesia limítrofe do Concelho de Montemor-o-Velho, mas é também uma vitória política para o Senhor Presidente da Câmara porque, efectivamente, não tenho dúvida que, se não fosse a sua persistência e pressão positiva junto da Administração Central, num contexto em que encerram Instituições de Saúde, abrir-se uma nova Extensão de Saúde no Concelho de Soure, acho que é um facto extremamente positivo de salientar e de destacar.

No que toca ao computador Magalhães, chegou um ofício da Direcção Regional de Educação do Centro e penitencio-me, porque não o li com a atenção devida, devo dizer que fiz uma leitura na diagonal, e não gosto de me pronunciar quando não estudei atentamente o assunto. Mas dessa leitura em diagonal, concluí que a ligação à Internet é facultativa e há, efectivamente, uma abordagem à Autarquia no sentido de nós sensibilizar para uma colaboração nos custos da ligação à Internet. No entanto, os alunos podem adquirir o computador Magalhães sem, forçosamente, terem que ter a ligação à Internet.

As escolas estão a fazer o levantamento aos pais que estarão interessados e qualquer aluno pode vir a ter o computador Magalhães, desde que a família esteja interessada. A ligação à Internet não será obrigatória.”

O Senhor Presidente continuou dizendo: “já se percebeu que este assunto não foi ainda discutido entre mim e a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno... de qualquer forma permito-me adiantar o seguinte: a política nacional de dar a possibilidade de contemplar, designadamente, os alunos com computador parece-nos, no plano da aposta estratégica, manifestamente positiva... depois, se a sua utilização, mais ou menos intensiva, assenta no facto de ter que ocorrer paralela e cumulativamente um qualquer esforço municipal, essa poderá ser a intenção de qualquer Governo, mas a questão é esta, os Municípios têm autonomia institucional

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

e aquilo que viermos a considerar que possa vir a ser a forma mais correcta de colaborarmos nessa estratégia nacional será debatida aqui. Se houver um ofício ele deverá ser informado, com um levantamento daquilo que é a dimensão concelhia da aposta, e de uma avaliação sobre se a Câmara Municipal terá ou não condições para assumir responsabilidades...

Respondendo ao Prof. Fernando Martinho, há uma estratégia nacional que merece, no plano dos princípios, no meu caso, nesta matéria, não apenas o acordo mas o aplauso, naquilo que ela possa implicar para uma utilização integral dos equipamentos e que possa vir a ter o esforço de qualquer Município. No caso concreto de Soure iremos avaliar e iremos aqui debater, não vamos é tomar uma qualquer medida política sem avaliar o impacto, sem definirmos regras.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a Extensão de Saúde de Samuel é notoriamente um orgulho para todos nós, era uma ambição antiga daquelas pessoas. Soube agora que vai ter um alcance mais vasto e vai abranger localidades do Concelho vizinho de Montemor-o-Velho. De qualquer maneira, é uma obra que devemos saudar, é uma obra com a qual nos devemos congratular e aquilo que me parece, numa primeira abordagem, é que pressinto que o Senhor Presidente da Câmara não quererá assumir isso como uma vitória política, será, naturalmente, no seu entendimento, penso eu, uma vitória que quererá dedicar a todos os Sourenses, nomeadamente às populações que vivem em Samuel.

Não me parece ajustado que uma obra desta dimensão seja a vitória política de um Autarca, nomeadamente estando a obra em PIDDAC porque, se não, teríamos que dizer que, em anos em que não vem obras desta dimensão, haverá derrotas políticas do autarca... acho que não é coerente abordarmos a questão dessa maneira, embora a compreenda politicamente.

O Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas veio a Soure, conforme nos foi comunicado, dar-nos a grande novidade que, porventura, nós já vaticinávamos. Devo dizer que ficámos satisfeitos com a afirmação política, ao mais alto nível, de uma ligação à A1. O Senhor Presidente agora dá-nos nota de que o cenário pessimista ao nível económico em que todos vivemos poderá motivar alguma renegociação e aquilo que eu espero, de uma maneira séria e coerente de todos nós, é que essa renegociação seja feita ou concretizada de modo que o Nó se concretize, esse é o desejo de todos nós. É uma evocação de tempos antigos, em que diversos elencos camarários lutaram por essa ligação e, portanto, vemos possível a concretização num futuro muito próximo de uma ligação, que nos deve congratular a todos.



***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

Um só comentário final para dizer que também comungo das expressões que aqui foram colocadas sobre a má distribuição do PIDDAC, o que leva manifestamente a que a distribuição do PIDDAC proteja o desenvolvimento de alguns Concelhos em detrimento de outros, alguns são mais beneficiados que outros... as grandes urbes, pelos vistos, serão sempre mais beneficiados, mas também é aí que vivem as pessoas. Agora, é obvio que há uma cambiante social que não nos podemos esquecer, cambiante social essa que implica que o estado olhe para todos os cidadãos de igual maneira e que não esqueça que há populações a viver na Pampilhosa, Arganil, enfim, e que tal como distribui maciçamente Computadores Magalhães por tudo o que é sítio, se lembre também que, nestas ocasiões, conviria que outro tipo de investimentos fossem feitos nessas terras.”

O Senhor Presidente referiu que: “Extensão de Saúde de Samuel e Nó de Acesso à A1... alguns breves apontamentos... Acho que quando conseguimos perceber que determinado objectivo pelo qual nos estávamos a “bater”, naturalmente, em representação das populações, parece ficar mais próximo de se realizar, é normal que nos sintamos satisfeitos... Aquilo que eu penso que a Senhora Vereadora terá querido manifestar, e não estou com isto a dizer que considero que tenha sido uma vitória pessoal disto ou daquilo, é que sendo este um período não de reforço qualitativo das respostas de proximidade, mas, pelo contrário, um período de alguma centralização, às vezes, porventura, menos social e mais economicista, problema este que não é nacional, é Europeu e que decorre de lógicas de escassez de recursos e de alguma evolução tecnológica com repercussões negativas sociais... nesta ambiência, o tudo apontar vir a ser uma realidade muito próxima a Construção da Nova Extensão de Saúde de Samuel, tal significa que vamos continuar a poder contar com as Extensões de Saúde e em melhores condições!!!... A Senhora Vereadora entendeu realçar, num contexto politicamente adverso em termos genéricos, que possa ter havido aqui algum esforço político que eu tenha interpretado no topo da pirâmide... Agora é evidente que esta questão de vitórias políticas de autarcas, de grupos, estas questões, normalmente costumam ter alguma tradução em períodos eleitorais, mas, ainda estamos longe, estamos apenas, como sempre a trabalhar para o desenvolvimento... compreendo o que a Senhora Vereadora disse e também compreendo perfeitamente o alcance das considerações que fez.

Quanto à questão do Senhor Secretário de Estado... nós não vamos ter, em termos metodológicos, um lançamento isolado do novo Nó de Acesso de Soure... o que acontece é que este ano tem vindo a decorrer a renegociação da concessão do

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

troço da Auto-Estrada Lisboa/Porto, sendo que haverá determinados investimentos designadamente em novos Nós que o Ministério está a procurar acordar com a entidade concessionária... Tanto quanto nos foi explicado pelo Senhor Administrador da Brisa, a avaliação habitual é: a Brisa faz um estudo de tráfego e, com base nas conclusões do mesmo, tenta dizer ao Ministério, “temos aqui um cenário positivo, um cenário central, nós assumimos metade do investimento ou 40% e o Ministério assume a diferença”... O que a Brisa está a dizer é que, não obstante lhe parecer que o Nó ali tem virtualidades, que dada a ambiência de “crise económica”, que propõe ao Ministério aquilo que consideram ser o cenário mais pessimista... O que estará agora apenas em jogo é que no conjunto da renegociação global que está em curso, a Secretaria de Estado irá tentar acordar uma menor percentagem a custear. Estamos convencidos que a questão estará politicamente ultrapassada, dizem-nos que a renegociação em curso da concessão Lisboa/Porto deverá ficar concluída este ano, e deverá ser no conjunto dessa renegociação global para o próximo período que aparecerá também integrado a construção do novo Nó de Soure... O cenário pessimista aqui traduz-se, em concreto em a Brisa querer repercutir, não o cenário central dos 50% habituais, mas 60%. Não foi um cenário mais pessimista na realização do investimento, foi na repartição do custeio do investimento em termos daquilo que é a renegociação global. Relativamente à questão da má distribuição do PIDDAC... volto a dizer que não tenho uma leitura do conjunto do PIDDAC que me permita essa conclusão... reafirmo que, em termos de estratégia de ordenamento, dever-se-á insistir, na desconcentração nos centros urbanos, na fixação de pessoas no interior, mas, cada vez mais perto, em termos de equipamentos de suporte, tal como se verifica no litoral.”

O Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, referiu que: “o facto de ter referido aqui a vitória política do Senhor Presidente no que toca à integração da Extensão de Saúde de Samuel em PIDDAC foi importante, até porque tinha percebido que o Senhor Vereador não iria intervir neste ponto e ainda bem que fiz aquela referência, porque assim tivemos o prazer de ouvir a intervenção do Dr. Carlos Páscoa. Volto a reafirmar que as vitórias políticas devem ser reforçadas, até como forma de discordar daquilo que já tem sido dito nestas reuniões, isto é, que a Administração Central não gosta do nosso Presidente de Câmara... afinal parece que não é bem assim... mas, também interessante, assim ouvimos o Senhor Vereador, o que é sempre um prazer.”



**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
2.1. Licenciamento de Obras Particulares**

*Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----*

**Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.10.2007**

*Deliberado, por unanimidade, retirar a presente proposta de Acta da Ordem de Trabalhos. -----*

**Ponto 4. EDUCAÇÃO**

- . CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL
- . POCENTRO – MAIS CENTRO
- Aprovação da Candidatura

O Senhor Presidente deu conhecimento de que foi aprovada a Candidatura relativa ao novo Centro Escolar da Freguesia de Samuel.

*Foi tomado conhecimento. -----*

**Ponto 5. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- . CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO
- Lista de Erros e Omissões

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
CENTRO ESCOLAR DAS FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO  
- Lista de Erros e Omissões

1. Ao abrigo do artigo n.º 61 do CCP, foram, pelo interessado A. Encosta Construções, S.A., apresentadas duas listas de erros e omissões para o concurso em assunto.
2. De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões, identificados pelos interessados, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (10/10/2008 + 16 dias = 27/10/2008).
3. Assim, em resultado da análise/verificação efectuada pelos nossos serviços técnicos, foi elaborada uma listagem com as quantidades rectificadas, que se inclui na informação em anexo.
4. Na fase de elaboração da sua proposta os correntes devem ter especial atenção ao previsto no n.º 7 do artigo n.º 61 do CCP.
5. Assim, propõe-se:

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

- i) A aceitação dos erros e omissões nas condições da listagem em anexo;
- ii) A sua notificação a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento, com referência expressa ao assinalado no ponto 4.

À Consideração Superior,  
O Chefe de Divisão O.P.M.  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
2008.10.15

e

Assunto: EDUCAÇÃO  
- Centro Escolar das Freg. de Degraças/Pombalinho  
- Erros e Omissões

Analizados os mapas de erros e omissões enviados pelo corrente “A Encosta - Construções, S.A.” em 14.10.2008, e verificadas as peças do projecto, não foram incluídas quaisquer rectificações à lista anteriormente aprovada.

À Consideração Superior  
Rui Fernandes - Arq.º  
15 de Outubro de 2008

O Senhor Presidente referiu que: “tanto quanto nos foi explicado, e decorre da informação do Senhor Chefe de Divisão de Obra Pública, Eng.º Mário Monteiro, terão ocorrido, por parte de uma empresa opositora, a apresentação de duas listas sucessivas de erros e omissões.

Relativamente a uma primeira lista, os nossos serviços chegaram à conclusão que, de facto, poderia haver um conjunto de 24.632,20 euros a mais e de 29.468,06 euros a menos. Ainda foi apresentada uma outra lista e a resposta que foi dada é que, analisados os mapas de erros e verificadas as peças, essa nova lista não inclui qualquer rectificação à lista já anteriormente enviada, o que significa que perante isto é suposto que aceitemos os erros e omissões que estão na listagem anexa e que se faça a competente notificação dos interessados.

Aquilo que se propõe é que se aprove a aceitação de erros e omissões que decorrem da lista em anexo e que se promova à competente notificação de acordo com as informações técnicas que nos foram distribuídas.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “não tenho nada a opor àquilo que acaba de colocar à discussão, mas várias pessoas me têm falado sobre esta Escola. Confesso que nunca, em Sessão de Câmara, abordei esta questão, não

**19.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

estava cá nessa altura, mas aquilo que lhe comunico é o seguinte: disseram-me que a Escola antiga vai ser colocada a baixo e vai ser feita uma nova com dois andares e o que as pessoas não percebem é que a zona que permitiria um alargamento do espaço escolar sem problema nenhum... estamos a caminhar para um confinamento da Escola, um local onde não há estacionamento, os professores não podem deixar os carros, os pais não podem deixar as crianças a não ser na via pública. A questão que colocam é porque não se faz uma Escola noutra local ou com outra dimensão e se “encavalita” uma Escola num sítio sem grandes condições para isso.”

O Senhor Presidente respondeu dizendo: “não está em causa a questão da aprovação da localização e do projecto, isso são questões ultrapassadas. Aquilo que lhe posso adiantar é que o produto final responderá de forma clara e desmontará todo esse conjunto de críticas...”

*Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar os Erros e Omissões, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 6. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

**. EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**- Ajuste Directo**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - ANO 2009

- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à aquisição do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Relativamente à aquisição do serviço em epígrafe sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 900,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e inferior ao limite de 5.000,00 euros, enquadrando-se no Regime Simplificado que dispensa quaisquer formalidades previstas no C.C.P., conforme art. 128º do mesmo diploma.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal,

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para a presente aquisição do serviço tem dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.02.02.19 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.001 2008/5.

**2. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do art. 113º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes empresas:

- Realestudo, Lda;
- Servidor Informática;
- Lourisystems.

À Consideração Superior,  
O Técnico-Superior  
(Ivo Costa, Dr.)  
06/10/2008

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

**. 1.º CEB - LIGAÇÃO À INTERNET – ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
- Ajuste Directo**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO  
ENSINO BÁSICO  
- LIGAÇÃO À INTERNET 1º CEB / ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ANO 2009  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à aquisição do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Relativamente à aquisição do serviço em epígrafe sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 2.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e inferior ao limite de 5.000,00 euros, enquadrando-se no Regime Simplificado que dispensa quaisquer formalidades previstas no C.C.P., conforme art. 128º do mesmo diploma.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal,

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para a presente aquisição do serviço tem dotação no orçamento para o presente ano de 2008 pela rubrica 02.02.02.02.19 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.002 2008/28-1.

**2. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do art. 113º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes empresas:

- Realestudo, Lda;
- Servidor Informática;
- Lourisystems.

À Consideração Superior,

O Técnico-Superior

(Ivo Costa, Dr.)

06/10/2008

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
- . Agrupamento de Escolas de Soure - Núcleo de Escalada
  - Deslocação a França

O Senhor Presidente referiu que: “avaliado o interesse pedagógico e formativo, trata-se de aprovarmos um apoio a esta participação...”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno. -----*

**Ponto 9. CULTURA**

- . MUSEALIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO/ESPAÇO CONTÍGUO AO LARGO DO CASTELO
- . Rede Urbana “Castelos Medievais e Muralhas do Mondego”
  - Protocolo de Cooperação

O Senhor Presidente referiu que: “tiveram a oportunidade de ler esta informação sintetizadora... tiveram oportunidade de ver o trabalho que já está desenvolvido pelo Dr. Miguel Almeida, a quem a Câmara adjudicou, em Agosto de 2005, a Musealização do Sítio Arqueológico - Espaço Contíguo ao Largo do Castelo... De certa forma, era uma acção que estava a aguardar “melhores dias”, que houvesse

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

recursos económicos para podermos voltar a insistir nela, mas, acima de tudo, parece-nos tratar-se de uma ideia consistente.

Nesta questão da Rede Urbana “Castelos Medievais e Muralhas do Mondego”, houve cinco Concelhos que anuíram de imediato - Penela, Soure, Montemor-o-Velho, Miranda do Corvo e Lousã -... as próprias características do Programa obrigavam a que houvesse Concelhos âncora para lhe dar escala: Coimbra, Figueira da Foz e Pombal.

Assim, foi-nos proposto que aprovemos um Protocolo de Colaboração, que visa repartir pelos Municípios directamente envolvidos, aquilo que, para já, foi o investimento feito em termos de desenvolvimento deste projecto que está subjacente à Candidatura.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo de Cooperação. -----*

**Ponto 10. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . CONSTRUÇÃO DE OUTROS POLIDESPORTIVOS - FREGUESIA DE SOURE
- . Construção do Polidesportivo da Pouca Pena
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

CONSTRUÇÃO DE OUTROS POLIDESPORTIVOS - FREGUESIA DE SOURE

CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA POUCA PENA

HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 09.10.2003 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. art. 226.º, n.º 1 do art. 227.º e n.º 1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
01.10.2008

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e três (3) abstenções, aprovar a homologação do presente auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

**. PROLONGAMENTO DE COLECTORES**

**. Av. dos Bombeiros Voluntários até à Rotunda das Bombas da Shell  
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
PROLONGAMENTO DE COLECTORES  
AV.ª DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ATÉ À ROTUNDA DAS BOMBAS DA SHELL  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 31.01.2003 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. art. 226.º, n.º 1 do art. 227.º e n.º 1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
08.10.2008

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e três (3) abstenções, aprovar a homologação da presente auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 12. PROTECÇÃO CIVIL – FOGOS FLORESTAIS**

**. CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA**

**. Freguesia de Pombalinho/Reparação de Pontos de Água com Faixa Sinalizadora  
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTECÇÃO CIVIL - FOGOS FLORESTAIS - CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA  
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA NA FREGUESIA DE POMBALINHO/REPARAÇÃO DE PONTOS  
DE ÁGUA COM FAIXA SINALIZADORA  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 17.12.2003, foi homologado o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. art. 226.º, n.º 1 do art. 227.º e n.º 1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
01.10.2008

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e três (3) abstenções, aprovar a homologação do presente auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 13. PROTECÇÃO CIVIL – FOGOS FLORESTAIS**

- . CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Mogadouro e Malavenda
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTECÇÃO CIVIL - FOGOS FLORESTAIS  
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA  
MOGADOURO E MALAVENDA  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 09.10.2003, foi homologado o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. art. 226.º, n.º 1 do art. 227.º e n.º 1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
08.10.2008

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e três (3) abstenções, aprovar a homologação do presente auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*



**19.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

**Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**  
**. Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Soure/Remodelação,  
Reforço e Telegestão - 3.<sup>a</sup> Fase**  
**- Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO -ÁGUA  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE SOURE/REMODELACÃO, REFORÇO  
E TELEGESTÃO -3.<sup>a</sup> FASE  
HOMOLOGACÃO DO AUTO DE RECEPCÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 17.05.2004, esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. art. 226.º, n.º 1 do art. 227.º e n.º 1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
13.10.2008

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e três (3) abstenções, aprovar a homologação da presente auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS**  
**. EN 348 - Execução de um Novo Troço, Km.s 21.1. a 23**  
**- Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA  
ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS  
EN 348 - EXECUÇÃO DE UM NOVO TROÇO, KM.S 21.1 A 23  
ADJUDICAÇÃO

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

Por despacho de 28.07.2008, ratificado em reunião de Câmara de 31.07.2008, foi decidido recorrer à figura do **concurso público**, no âmbito do anterior regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA	395.049,63 €	90 Dias
A.M. CACHO & BRÁS, LDA	426.403,95 €	90 Dias
CONSTRUÇÕES JÚLIO LOPES, S.A.	450.000,00 €	90 Dias
REDEVIAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E VIAS, S.A.	458.006,67 €	90 Dias
CONSTRUÇÕES JJR E FILHOS, S.A.	584.692,09 €	90 Dias
VAF - VÍTOR ALMEIDA E FILHOS, LDA	435.896,88 €	90 Dias
E.T.C. - ESTUDOS E TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, LDA	528.441,97 €	90 Dias
LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, LDA	596.973,30 €	90 Dias

Tendo em conta o critério de apreciação das propostas, definido em curso - o da proposta economicamente mais vantajosa -, a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Manuel Vieira Bacalhau, Lda**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é superior a **49.879,79 euros** - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma.

Foi efectuada audiência prévia escrita dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. Homologação **da acta do acto público de concurso** e do **relatório de análise das propostas**;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **395.049,63 euros**, acrescido de IVA;
4. Delegação no Presidente, com possibilidade de subdelegação, da **aprovação da minuta do contrato de empreitada**.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
14.10.2008

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

**Ponto 16. REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO  
- Aprovação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO  
APROVAÇÃO

A Câmara Municipal, na sua reunião de 29.05.2008, aprovou, em projecto, a proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, submetendo-a a fase da discussão pública nos termos preceituado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

No decurso daquela fase, anunciada através de editais afixados em todas as sedes de Freguesia, não deu entrada qualquer pedido de esclarecimento, sugestão ou observação sobre o projecto em análise.

Não obstante, é sugerido pelos serviços a introdução de algumas alterações que se prendem com o prosseguimento do objectivo de desmaterialização dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, até porque já se encontra em funcionamento o sistema de tramitação desmaterializada das consultas às entidades externas da Administração Central (<https://servicos.portalautarquico.pt/enterprise/>), obrigando a entrega por parte dos requerentes dos respectivos pedidos em suporte digital. Embora esta exigência se restrinja ainda aos pareceres emitidos em razão da localização – artigo 13.º-A do RJUE – até ao final do ano se estenderá a todos as consultas efectuadas às entidades da Administração Central que, por força da lei, tenham de se pronunciar, passando, assim, a abranger a generalidade dos procedimentos.

Por outro lado, como foi referido na informação submetida à reunião do executivo de 29.05.2008, a lógica da modernização tecnológica é uma das novidades procedimentais introduzidas no regime da urbanização e edificação, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, passando a gestão dos procedimentos, no âmbito da urbanização e da edificação, a ter de ser feita com recurso a um sistema informático próprio. As funcionalidades desse sistema já se encontra regulamentada pela Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março, e segundo a mesma o sistema deverá permitir, designadamente, a tramitação desmaterializada dos procedimentos, a entrega e recepção de elementos por via electrónica on line, a consulta pelos interessados do estado dos procedimentos, a realização de consulta a entidades externas ao município, informação para os serviços de finanças, de registo e notariado para efeitos de inscrição e actualização de matrizes e registo e para a realização de negócios jurídicos.

Com algumas medidas introduzidas em regulamento, como a exigência de apresentação dos pedidos em suporte informático, possibilitarão a implementação de um serviço de atendimento on line (balcão virtual), permitindo o envio através de correio electrónico dos pedidos relativos a operações urbanísticas 24 horas por dia, em todos os dias da semana, evitando deslocções desnecessárias à Câmara e possibilitando, no futuro, o acompanhamento por parte dos requerentes dos seus pedidos/processos.

No mesmo sentido, pretende-se também até ao final do ano, a disponibilização on line do sistema de informação geográfica, permitindo a emissão de plantas de localização, bem como a consulta do PDM e cartografia, rentabilizando o investimento realizado no domínio do SIG.

Uma vez que toda a modernização dos serviços passa cada vez mais pelo recurso a meios de suporte informáticos, é natural que a mesma implique um contínuo investimento não só no domínio do software e do hardware, mas também ao nível de recursos humanos, de forma a rentabilizar e maximizar os mesmos.

## ***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 16 de Outubro de 2008***

Tendo em conta o exposto, sugerimos que:

1. No uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com base no disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal aprove, nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, a presente proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
2. Se remeta o presente regulamento para publicação na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
13.10.2008

### **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**

O regime da urbanização e Edificação (adiante designado por RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi substancialmente alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

O novo diploma procedeu, entre outras, à redefinição dos procedimentos de controlo prévio, agora circunscritos ao licenciamento e à comunicação prévia, reduzindo o procedimento de autorização à utilização e alteração da utilização dos edifícios e suas fracções.

Considerando que as alterações introduzidas no RJUE foram substanciais, optou-se, não pela alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado no Diário da República, II Série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004, mas pela elaboração de um novo adaptado à nova realidade.

Pelo exposto, no uso da competência prevista alínea v) do n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com base no disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal aprova, nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, o seguinte Regulamento:

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1.º Âmbito e objecto**

O presente regulamento estabelece as regras de controlo prévio das operações urbanísticas que, por lei, pertencem à autonomia regulamentar do município.

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

**Artigo 2.º**

**Definições**

1. Os conceitos urbanísticos adoptados neste regulamento tais como edificação, obras de construção, de reconstrução, de ampliação, de alteração, de conservação, de demolição, de urbanização, operações de loteamento, alteração de utilização e trabalhos de remodelação dos terrenos têm o conteúdo definido no artigo 2º do RJUE.
2. Os conceitos urbanísticos adoptados neste regulamento e não previstos nos termos do número anterior, têm o conteúdo fixado no regime dos instrumentos de gestão territorial e planos municipais de ordenamento do território válidos e em vigor na área do Município e, na falta de previsão, o conteúdo definido na última edição do “Vocabulário do Ordenamento do Território”, editado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

**CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO**

**Artigo 3.º**

**(Instrução do pedido)**

1. Os pedidos de informação prévia, de comunicação prévia, de licença e alteração de utilização relativo a operações urbanísticas obedecem ao disposto no artigo 9.º do RJUE e serão instruídos com os elementos referidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.
2. Deverão ainda ser juntos aos pedidos os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 11.º do RJUE.
3. Até ao prazo estabelecido no número 9 da presente disposição, o pedido e respectivos elementos instrutórios serão apresentados em triplicado, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.
4. Deverá ser sempre apresentada uma cópia adicional em suporte informático (CD/DVD).
5. O levantamento topográfico apresentado em suporte informático deverá ser georeferenciado.
6. Para além do plasmado na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, a planta de implantação do projecto de arquitectura deverá apresentar, nomeadamente:
  - a) As cotas devidas;
  - b) Os afastamentos da edificação pretendida às extremas, estradas, caminhos, linhas de água e outras edificações existentes no terreno, devendo ainda indicar-se a utilização que estas últimas detêm;
  - c) O polígono base da construção, a tracejado, e a projecção horizontal máxima de todos os elementos da construção, a cheio;
  - d) Sempre que houver lugar a cedências de áreas devem as mesmas vir assinaladas, dimensionadas e descrito o seu destino;
7. Os projectos relativos às obras de reconstrução, de alteração e de ampliação deverão conter, para além dos elementos constantes da portaria identificada no número anterior, peças desenhadas de sobreposição (vermelhos e amarelos).
8. Nos pedidos de comunicação prévia ou licença relativos a operações de loteamento, edifícios com impacte urbanístico relevante ou semelhante a loteamento e ainda os edifícios destinados a habitação multifamiliar deverá ser apresentado, para além dos elementos referidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, uma representação tridimensional do empreendimento, que demonstre a modelação de terreno pretendida e a relação do volume edificado com a mesma.

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

9. A partir de 1 de Janeiro de 2009, todos os procedimentos previstos no RJUE serão instruídos em suporte informático, sendo as peças escritas apresentadas em suporte PDF e as peças desenhadas em PDF e DXF, ou através de outro suporte que vier a ser definido por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências subdelegadas.
10. As peças apresentadas em suporte informático deverão ser identificadas de acordo com o que for definido por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências subdelegadas.
11. Por despacho do Presidente ou Vereador com competências delegadas poderão ser criados modelos de requerimentos a utilizar pelos interessados nos procedimentos previstos no RJUE.

**CAPÍTULO III  
PROCEDIMENTOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS**

**Artigo 4.º  
(Isenção de licença)**

1. São consideradas obras de escassa relevância urbanística, aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacto e dimensão não obedeçam ao procedimento de licença ou comunicação prévia.
2. Integram este conceito, nomeadamente as seguintes obras:
  - a) As construções, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cêrcea do rés-do-chão do edifício principal, com área igual ou inferior a 30 m<sup>2</sup> e que não confinem com a via pública;
  - b) Construções ligeiras, de um só piso, contíguas ou não a outros edifícios, entendendo-se como tal as construções sumárias e autónomas, tais como barracões para arrumos, telheiros, alpendres, arrecadações, capoeiras, estufas de jardim, abrigos para animais de estimação, de caça ou de guarda, abrigos para equipamentos de captação de água, com a área construção e altura superior as referidas na alínea anterior, estão isentas de licença desde que obedeçam a um dos projectos tipos a fornecer pelo Município e respeitem os alinhamentos definidos ou a definir pela autarquia;
  - c) Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terra até a uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
  - d) Edificação de muros de vedação que confinam com estradas municipais ou sob a gestão municipal estão isentas de licença desde que obedeçam a um dos projectos tipos a fornecer pelo Município e respeitem alinhamentos definidos ou a definir pela autarquia;
  - e) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m<sup>2</sup>;
  - f) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem a área do domínio público;
  - g) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;
  - h) A construção de tanques de rega, com a capacidade máxima de 20 m<sup>3</sup>, desde que respeitem as zonas de servidão non aedificandi e ou alinhamentos existentes, de acordo com o que for definido pela autarquia;
  - i) Eliminação de barreiras arquitectónicas no logradouro de prédios particulares, de acordo com a respectiva legislação;
  - j) Obras de pequena dimensão, que se consideram a pavimentação de pisos e pátios até 100 m<sup>2</sup>;
  - k) Alterações de fachadas desde que não alterem a estrutura dos edifícios e não respeitem a edifícios classificados ou em vias de classificação, ou na zona de protecção dos mesmos;

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

- 1) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores e de construções em ruína (a apurar mediante análise dos serviços, tendo em conta a localização e características arquitectónicas e patrimoniais da edificação).
3. O Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências delegadas, ou vereador no uso de competência subdelegadas, poderão estabelecer outras obras que integrem o conceito estabelecido de obras de escassa relevância urbanística.
4. O atrás disposto não isenta as operações urbanísticas abrangidas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de plano municipal e especial de ordenamento do território e as normas técnicas de construção.
5. Os interessados deverão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 80.º e no artigo 93.º do RJUE, dar conhecimento à Câmara Municipal, até 5 dias antes do seu início, das obras a realizar nos termos do n.º 2 da presente disposição.
6. O pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
  - a) Requerimento, que deve conter a identificação: do requerente; do prédio objecto de destaque; da parcela a destacar; da parcela restante; do correspondente processo de obras ou do número de alvará de licença de construção, se existir;
  - b) Certidão actualizada da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;
  - c) Planta topográfica de localização à escala 1/500 ou superior, a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer a área da parcela a destacar, devendo ainda indicar:
    - i) A área da parcela a destacar e a área da parcela restante;
    - ii) As confrontações da parcela a destacar;
    - iii) As acessibilidades a ambas as parcelas;
    - iv) A implantação das construções com indicação dos afastamentos aos limites da parcela e com referência aos respectivos processos de obras de edificação, caso existam.
  - d) Plantas de localização do PMOT aplicável;
  - e) Quando necessário, atestado da Junta de Freguesia onde conste que à data da construção do imóvel o mesmo não carecia de licenciamento municipal ou certidão matricial onde se comprove que o prédio foi inscrito antes da entrada em vigor do RGEU, com declaração em como o mesmo não sofreu alterações supervenientes.

**Artigo 5.º**

**(Consulta pública do projectos de loteamento)**

1. A discussão pública de projectos de loteamento é anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da data da recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município ou do termo do prazo para a sua emissão não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias.
2. A discussão pública deve ser acompanhada de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município.
3. Estão dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:
  - a) 4 ha;
  - b) 100 fogos;
  - c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.



**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

4. Sem prejuízo de disposições definidas em Plano Director Municipal e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º anterior, entende-se por população do aglomerado a referida nos Censos Oficiais.

**Artigo 6.º**

**(Impacte urbanístico relevante e impacte semelhante a loteamento)**

1. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º e n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se gerador de um impacte urbanístico relevante ou impacte semelhante a um loteamento:
- a) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes ou que ultrapasse mais de oito unidades de ocupação/fracções;
  - b) Toda e qualquer construção que disponha de quatro ou mais unidades de utilização com acesso directo a partir do espaço exterior;
  - c) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências delegadas, ou vereador no uso de competência subdelegadas, poderão incluir outras obras consideradas geradoras de um impacte urbanístico relevante ou impacte semelhante a um loteamento.

**Artigo 7.º**

**(Dispensa de projecto de execução)**

1. São dispensados de apresentação de projecto de execução, todas as obras de edificação com excepção das seguintes:
- a) Edificações destinadas a qualquer fim, com mais de oito unidades de utilização;
  - b) Edificações com mais de 1000m<sup>2</sup> de área bruta de construção.
2. Nos casos referidos na alínea b) do número anterior, a licença ou autorização de utilização só será emitida após a apresentação dos referidos projectos de execução.

**Artigo 8.º**

**(Telas finais dos projectos de especialidades)**

O requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades que em função das alterações efectuadas em obra se justifiquem.

**Artigo 9.º**

**(Prazo de execução das obras no procedimento de comunicação prévia)**

- Para efeitos do disposto no artigo 34.º, do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º, todos do RJUE:
- a) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto pelo comunicante, o qual não poderá exceder 1 ano, quando o valor dos trabalhos seja igual ou inferior a 25.000,00 euros, ou no prazo de 2 anos quando o valor seja superior;
  - b) As obras de edificação devem ser concluídas no prazo proposto pelo comunicante, o qual não poderá exceder 3 anos, quando a área seja igual ou inferior a 500 m<sup>2</sup>, ou no prazo de 4 anos quando a área seja superior.

**Artigo 10.º**

**(Dispensa de equipa multidisciplinar)**

1. A elaboração dos projectos de operações de loteamento urbano deve ser feita por equipas multidisciplinares nos termos do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro.



**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008**

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os projectos de loteamento urbano podem ser elaborados individualmente por arquitecto, engenheiro civil, técnico urbanista ou engenheiro técnico civil, quando os respectivos projectos de acordo com o n.º 3 e 4 do referido diploma e o disposto neste regulamento, obedeçam a qualquer das seguintes condições:
  - a) Não ultrapassem a constituição de 20 fogos e mais de 5000 m<sup>2</sup> de área bruta de construção independentemente do uso previsto;
  - b) Incidam sobre áreas abrangidas por plano de urbanização ou de pormenor;
  - c) Cujos lotes confinem todos com arruamentos públicos existentes, não implicando alterações às redes viária pública e de infra-estruturas exteriores aos prédios.
3. Quando o loteamento se situe em zona de protecção a edifícios classificados deve ser elaborado por um arquitecto ou por equipa multidisciplinar, consoante a área esteja ou não abrangida por plano de urbanização, de pormenor ou de salvaguarda.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES**

**Artigo 11.º**

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão decididos por despacho do presidente ou vereador com competência subdelegada.

**Artigo 12.º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação na 2.º Série do Diário da República.

**Artigo 13.º**

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anteriormente aprovado pela Câmara Municipal e publicado no Diário da República, II Série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004.

O Senhor Presidente referiu que: “em 29 de Maio de 2008, aprovámos, por unanimidade, em projecto, esta proposta e a mesma foi submetida a discussão pública sendo que não deu entrada qualquer pedido de esclarecimento. No entanto, os próprios serviços entenderam, eles próprios, actualizar e “dar uma resposta mais de acordo com a ambiência reinante”.”

O Senhor Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Dr. Marcus Tralhão, fez uma breve explicação sobre o assunto.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.* -----

**Ponto 17. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2008  
- Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª - .**

*19.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 16 de Outubro de 2008*

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor e três (3) abstenções, aprovar as Propostas de  
Alteração - S.<sup>o</sup>/S.<sup>o</sup> - . \_\_\_\_\_*